



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL nº 1.733/2020

“Autoriza a contratação temporária de um Enfermeiro 20 horas”.

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Enfermeiro, com fundamento artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal até a data de 01 de junho de 2020, para desempenhar a função na Secretaria de Saúde, com carga horária de 20 horas, 01 (uma) vaga, padrão de vencimento 13 A, e coeficiente salarial 4,5.

Parágrafo único – os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 2º - A contratação prevista no art. 1º serão realizadas pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes da contratação para a função de Enfermeiro, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos onze
dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

EDALEO DALA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11 de fevereiro de 2020.

Maiquel Raddatz
Secretário Municipal de Finanças.